

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**PORTARIA Nº 134/2021 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

AUTORIZA

A fruição de 4 (dias) de férias referente ao ano de 2020, a partir de 20/12/2021, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 01/2021 – JUCEPAR, do Sr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Procurador Regional, RG. 4.555.139-3/PR, sendo neste período substituído pela Subprocuradora Regional Juliane Machado da Fonseca Nascimento, RG. 13.336.682-56/PR.

Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
*Presidente***175147/2021****Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 001**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Altônia - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

175054/2021**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.339.458-4, **RESOLVE:** autorizar o servidor Marlon Felipe Antonio da Secretaria Municipal de Tributação, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cianorte. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.**

174939/2021**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.775.137-5, **RESOLVE:** autorizar o servidor Marcelo Luiz Costa da Secretaria Municipal e Meio Ambiente, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Campo Largo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.**

175123/2021**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89,

11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS nºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes – CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

RECURSO:

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Senhor **DIRETOR PRESIDENTE**, decide:

Auto de Infração nº 16045 contra PETER GREIDANUS, Município de CASTRO, PR. **DECISÃO:** Não Provitimento do pedido de reconsideração.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2021.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico**175255/2021****Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior****PORTARIA SETI Nº 168/2021**

Dispõe sobre a criação da Rede Estadual de Museus, Centros de Memórias, Documentação e Acervos Universitários das Universidades Estaduais do Paraná.

O Superintendente Geral de Ciência Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, que criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito das Universidades Estaduais do Paraná, a *Rede Estadual de Museus, Centros de Memórias, Documentação e Acervos Universitários - REMUP*, com os seguintes objetivos:

- I. Discutir políticas de valorização, preservação e manutenção do patrimônio histórico, cultural e científico produzidos pelas Universidades Estaduais do Paraná;
- II. Proceder o levantamento dos espaços e suas necessidades, propondo alternativas para a solução das dificuldades;
- III. Constituir-se em rede de apoio aos espaços de museus, centros de memórias e documentação.

Art. 2º - Ficam designados o Coordenador, membros titulares e suplentes das universidades estaduais, a seguir nominados:

- I. **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**
Coordenador: Renê Wagner Ramos - RG: 7.091.330-5
- II. **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**
Titular: Edméia Aparecida Ribeiro – UEL - RG: 4.356.779-9
Suplente: Eliana Aparecida Silicz Bueno – RG: 6.928.294-6
- III. **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**
Titular: Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – RG: 25.376.889-5
Suplente: Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana – RG: 10.027.454-0
- IV. **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**
Titular: Niltonci Chaves – UEPG – RG: 3.318.737-8
Suplente: Antônio Liccardo – RG: 8.093.822
- V. **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)**
Titular: Selmo José Bonatto – RG: 3.389.973-4
Suplente: Professor Reginaldo Ferreira Santos – RG: 8.374.218-6
- VI. **Universidade Estadual do Centro - Oeste (UNICENTRO)**
Titular: Rodrigo Bastos – RG: 9.797.807-7
Suplente: Terezinha Saldanha – RG: 1.399.575
- VII. **Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)**
Titular: James Rios de Oliveira Santos – RG: 9.954.232-2
Suplente: Elisângela da Silva Machieski – RG: 3.866.385
- VIII. **Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**
Titular: Tania Terezinha Rissa - RG: 5.117.595-6
Suplente: Ana Paula Peters - RG 5.885.214-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

174660/2021